



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL	CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ASSINATURA: 509/05
TELEFONE: (49)3654-0269	E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026. ESTA AQUISIÇÃO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A NUTRIÇÃO ADEQUADA DOS ALUNOS PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM E COMBATER PROBLEMAS DE SAÚDE RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO.		
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Bernardino, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Integral durante o ano letivo de 2026.  O Município firmou o Contrato nº 35/2026, em 20 de janeiro de 2026, com a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, oriundo do Processo Licitatório nº 189/2025 – Pregão Eletrônico nº 81/2025, a qual sagrou-se vencedora de alguns itens. Contudo, até a presente data, a empresa não realizou a entrega dos produtos contratados, ocasionando risco de desabastecimento da alimentação escolar nas unidades da rede municipal, motivo pelo qual encontra-se em andamento o Processo Administrativo (PAD nº 01).  Paralelamente, visando assegurar a continuidade do abastecimento das unidades escolares, o Município realizou aquisição de determinados itens por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. Entretanto, até o presente momento alguns dos produtos também não foram entregues.  Destaca-se ainda que alguns itens não tiveram fornecimento regularizado no processo licitatório anterior, comprometendo o atendimento da demanda necessária das escolas municipais.  Ressalta-se que o Município realizou ainda aquisição emergencial, visando garantir o abastecimento temporário das unidades escolares até a realização de novo processo licitatório e regularização definitiva do fornecimento.  A alimentação escolar constitui serviço essencial e indispensável ao desenvolvimento físico, nutricional, cognitivo e social dos estudantes, sendo parte integrante das ações pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.		
GRAU DE PRIORIDADE: ( x ) Normal ( ) Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua São Bernardino, nº 743,		



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Centro, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será parcelado, de acordo com as solicitações da Secretaria, mediante requisição emitida pela nutricionista responsável. As entregas deverão ocorrer semanalmente, no prazo máximo de até 08 (oito) dias após cada solicitação.

Os produtos deverão ser frescos, de primeira qualidade, com adequado estado de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens com sinais de deterioração ou com longo período de armazenamento.

As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com lei 14.133/2021.

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Registro Preço ( ) Credenciamento ( ) Leilão ( ) Inexigibilidade ( )  
 Dispensa ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para aquisição de gêneros alimentícios essenciais ao preparo da alimentação escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

Os itens a serem adquiridos, como frutas, leite, feijão, vinagre, sucos e demais produtos alimentícios, são indispensáveis para o preparo diário das refeições servidas nas unidades escolares, garantindo alimentação adequada, equilibrada e nutritiva aos estudantes.

A alimentação escolar possui papel fundamental no desenvolvimento físico, nutricional e cognitivo dos alunos, especialmente das crianças da Educação Infantil, contribuindo diretamente para o bem-estar, aprendizagem e permanência dos estudantes nas atividades escolares.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do valor UNITÁRIO.



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Fornecimento parcelado e contínuo de frutas e demais gêneros ;

Entregas semanais, conforme cronograma da Secretaria;

Produtos frescos, de boa qualidade, sem sinais de deterioração;

Atendimento às normas sanitárias e de higiene;

Substituição de produtos fora das especificações, sem ônus ao Município.

## 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	MELANCIA: Unidade de tamanho médio, fruta firme, limpa e madura, sem rachaduras ou machucados.	400	KG	4,10	1.640,00
2.	MELÃO MÉDIO: Unidade de tamanho médio, fruta firme, limpa, madura, sem rachaduras ou manchas.	160	KG	8,83	1.412,80
3.	MORANGO IN NATURA: Fruta fresca, firme, limpa, sem fragmentos de partes não comestíveis ou sujidades.	70	KG.	43,33	3.033,10
4.	VINAGRE DE MAÇÃ DE 750ML: Obtido por fermentação acética do suco de maçã, natural e próprio para consumo humano, conforme RDC n.º 273/2005 (ANVISA) e IN n.º 41/2000 (MAPA), isento de corantes e sedimentos.	150	UND	7,09	1.063,50
5.	Suco de uva integral 1,5 litros	100	UND	18,13	1.813,00
6.	LEITE INTEGRAL UHT: Leite líquido integral longa vida, processado UHT, em embalagem Tetra Pak de 1 litro caixa com 12unid. Rotulagem conforme legislação vigente, validade mínima de 2 meses.	150	CAIXA	80,70	12.105,00
7.	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KILO: Grãos secos, inteiros,	250	UND	5,47	1.367,50



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

uniformes, limpos, de cor característica, livres de impurezas e parasitas. Conforme IN n.º 12/2020 (MAPA) e RDC n.º 263/2005 (ANVISA).				
--	--	--	--	--

4.1. Prazo de entrega/ execução: Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de forma adequada para garantir a qualidade e segurança dos alimentos. É fundamental que os veículos de transportes estejam limpos e higienizados, isso inclui a limpeza regular, bem como a manutenção da temperatura para cada tipo de alimento.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Verificou-se que alguns itens restaram desertos/frustrados no Processo Licitatório n° 189/2025 – Pregão Eletrônico n° 81/2025, não havendo fornecedores vencedores para determinados produtos. Além disso, constatou-se que a empresa vencedora de alguns itens não realizou a entrega dos produtos contratados, comprometendo o abastecimento das unidades escolares.

Diante disso, realizou-se levantamento de mercado mediante pesquisas de preços junto a empresas do ramo alimentício, bem como consulta em banco de preços públicos, constatando-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos necessários, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

Assim, verificou-se a viabilidade da realização de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando garantir o regular abastecimento das unidades escolares e a continuidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado máximo para essa contratação é de: R\$ 22.434,90.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução busca garantir refeições adequadas, nutritivas e de qualidade aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Integral, contribuindo para o desenvolvimento, bem-estar, permanência e melhor desempenho dos estudantes nas atividades escolares.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

O parcelamento da contratação se justifica pela natureza perecível dos produtos, sendo necessária a entrega contínua e programada, evitando desperdícios e garantindo qualidade dos alimentos.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, evitando o desabastecimento das unidades escolares e assegurando atendimento adequado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Integral.

Busca-se assegurar alimentação adequada, nutritiva e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, bem como para a permanência e melhor desempenho nas atividades escolares.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

## 11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sim, a contratação é viável. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua São Bernardino, nº 743, Centro, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será parcelado, de acordo com as solicitações da Secretaria, mediante requisição emitida pela nutricionista responsável. As entregas deverão ocorrer semanalmente, no prazo máximo de até 08 (oito) dias após cada solicitação.

Os produtos deverão ser frescos, de primeira qualidade, com adequado estado de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens com sinais de deterioração ou com longo período de armazenamento.

As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Educação, Neiva Das Chagas Dal Pizzol /Fernanda Aparecida Link.

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 15 de Junho de 2026.

FERNANDA APARECIDA LINK

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 582/05



# Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL  
Secretária de Educação Cultura e Esporte  
Matrícula nº 509/05